



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Motivação: Dispensa de Licitação

Fundamento legal: inc. III, alínea “F” art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas no **art. 3º, inciso VI, INSTRUÇÃO nº 10-2015 -TCM-GO**, e **artigo 72, VIII, parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021** e alterações, em atendimento as normas pertinentes e considerando tudo o que constam nos autos,

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, dando conta da legalidade do processo Administrativo em anexo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO EM GESTÃO PÚBLICA EM ATUALIZAÇÃO, ABRANGENDO NORMATIVAS, REGRAMENTOS E A SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NO E-SOCIAL, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO**, conforme especificações e detalhamento constante do Termo de Referência.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de formação continuada e atualização dos servidores da Câmara Municipal de Cavalcante, especialmente quanto às normativas e regimentos vigentes aplicáveis à Gestão Pública, bem como às recentes alterações relativas à substituição da DIRF pelo E-Social, a fim de garantir o correto cumprimento das obrigações legais e administrativas;

RESOLVE:

Art.1º Fica decretada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO EM GESTÃO PÚBLICA EM ATUALIZAÇÃO, ABRANGENDO NORMATIVAS, REGRAMENTOS E A SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NO E-SOCIAL, DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO**, conforme especificações e detalhamento constante do Termo de Referência.

Art.2º Fica autorizado a efetivar contratação com **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.387.018/0001-90, no valor global de **R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais).**

Art. 3º. A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria da LOA de 2026, bem como na dotação própria do orçamento de 2026.

Art. 4º. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Cavalcante
Poder Legislativo

Art. 5º. Publique-se e registre-se. Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAVALCANTE/GO**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

ERIE NE DOS SANTOS ROSA
Presidente da Câmara Municipal